



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 5/2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um pelas 14:00 horas, nesta Vila, por videoconferência, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a participação dos Senhores Vereadores:-----

-----Carlos Alberto de Miranda-----

-----Rogério António Farinha Fernandes-----

-----Cláudia Sofia Farinha André-----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----

-----Mário Barata Simões-----

-----O Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna não esteve presente na reunião por motivos familiares, apresentou a respetiva justificação.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária:-----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.**-----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

-----**3- Período de "A Ordem do Dia"**-----

-----**3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Abílio Nunes pai de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2021/150.10.701.02/4 - para aprovação;**-----

-----**3.2 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de climatização, produção de águas quentes sanitárias, tratamento do ar e águas da**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Piscina Coberta da Sertã - Proc.º 2021/350.10.600/211 - para aprovação;-----

-----3.3- Proposta de comparticipação financeira à Associação Nacional de Municípios Portugueses- Quota anual 2021 - Proc.º 2021/300.10.007/4 - para aprovação; -----

-----3.4- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", ao empresário Jorge Miguel Farinha Ribeiro- Proc.º 2020/850.10.002.01/95 - para aprovação; -----

-----3.5- Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe a Fundação Novo Futuro, o Instituto Profissional da Sertã, a Freguesia da Sertã e o Município da Sertã, para o ano letivo 2020-2023 - Proc.º 2020/150.10.500/13 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta de Adenda ao Protocolo - Pólo do Conservatório de Música de Coimbra entre o Município de Sertã, a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra e o Instituto Profissional da Sertã - Proc.º 2018/750.20.001/1 - para aprovação; -----

-----3.7- Proposta de Regulamento Interno do "Espaço M da Sertã "- Proc.º 2021/100.10.400/2 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de comunicação de voz fixa, internet fixa e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município da Sertã - Proc.º 2021/300.10.005/19 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Contrato de Continuidade e Assistência ao Software " GEFISEME" do Setor de Metrologia - Proc.º 2021/350.10.600/333 - para aprovação; -----

-----3.10 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de assistência técnica a equipamentos de impressão - Proc.º 2021/300.10.005/22- para aprovação; -----

-----4 - Intervenção do público. No âmbito do art.º 3 da Lei nº 1-A/2021, de 19 de março. -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 23-02-2021 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

2



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Deu conhecimento:**-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município - Divisão de Obras Municipais (Anexo 1- maço dos documentos da reunião de Câmara).-----
- Comunicação das Deliberações tomadas na Sessão da Assembleia Municipal de 26/02/2021(Anexo 2 - maço dos documentos da reunião de Câmara).-----
- A Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes promove a iniciativa “Abraços de Leitura” na Semana de Leitura em março. (Anexo 3 - maço dos documentos da reunião de Câmara). ----
- O Município da Sertã no Dia Internacional da Mulher promove webinar e homenageia Mulheres na Linha da Frente no combate a Covid-19 nas áreas da Saúde, Forças de Segurança, Bombeiros e ERPIS (Estruturas Residenciais para Idosos) do Concelho da Sertã. (Anexo 4 - maço dos documentos da reunião de Câmara). -----

-----**2.2 – Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** que apresentou os seguintes considerandos, cujo texto passo a transcrever:-----

----- “INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS MIRANDA SOBRE O FACTO DE NÃO TER SIDO AUTORIZADO A FALAR NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SERTÃ DE 26 DE MARÇO DE 2021 -----

Na passada sexta-feira, fui impedido pelo senhor Presidente da câmara de falar na assembleia municipal quando pedi a palavra. Estou na política local ativa há 20 anos, desde o momento em que entrei pela primeira vez para a assembleia municipal da Sertã. Fui deputado municipal, secretário da assembleia municipal, e depois presidente da assembleia por algum tempo. Sou vereador há quase quatro anos. Durante este tempo penso que sempre respeitei as pessoas e as instituições, e devo dizer que também me senti respeitado. Contudo, na passada sexta-feira, senti que não estava a ser respeitado. Pela primeira vez no meu percurso político na Sertã, vi-me impedido de falar na assembleia municipal. Foi a primeira vez que pedi para falar na assembleia municipal enquanto vereador e não esperava esta atitude do senhor Presidente da câmara.-----

Sei que aos vereadores não compete falar na assembleia municipal, e que de acordo com os regulamentos só o podem fazer com a autorização do Presidente da Câmara. O deputado João Carlos Almeida, que já me acusou de muitas outras coisas na assembleia municipal, desta vez acusou-me de ser incoerente na minha posição sobre a transferência de competências para as freguesias, uma vez que já me tinha manifestado a favor e agora me absteve na reunião de câmara. Eu não sei se “incoerente” seria suficiente para invocar a “defesa da honra” e forçar a minha intervenção na Assembleia. Não quero considerar-me “ofendido”. Estou na política local, e é normal em política as pessoas serem criticadas. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Acredito que a crítica do deputado João Carlos Almeida é política e não pessoal. -----
O meu pedido do uso da palavra foi apenas com o intuito de esclarecer a assembleia e o
deputado em questão. Bastavam dois minutos. Mas o senhor Presidente da Câmara não
queria esse esclarecimento. -----

E, no entanto, considero que o senhor Presidente da câmara tinha a obrigação moral de
possibilitar essa intervenção. E vou explicar porquê. -----

Entrei na reunião de câmara em que foi votada a transferência de competências para as
freguesias com a intenção de votar a favor dos acordos, e disse-o na altura. Dada a
evolução da discussão, e dadas as dúvidas que a intervenção do senhor Presidente
suscitou, decidi abster-me. E fundamentei essa abstenção com uma declaração de voto,
onde sustentei a minha posição, para constar da ata como anexo, já que era relativamente
extensa. Três páginas escritas a letra de computador, calibri, tamanho 11. -----

Ora, acontece que o senhor Presidente não enviou, como lhe competia, essa minha
declaração sobre a matéria à assembleia municipal para conhecimento dos deputados.
Apenas enviou a informação genérica de que as propostas tinham sido aprovadas com
cinco votos a favor e duas abstenções. Quanto às razões por mim invocadas para a
abstenção, e quanto às dúvidas que legitimamente levantei relativamente ao processo,
nada. O expediente enviado à assembleia municipal deveria ter a ata completa no que a
esta matéria diz respeito. Desta forma, é sonegar informação aos deputados municipais.
Considero isso uma falta de sentido democrático e de respeito para com os vereadores e
para com os deputados. -----

Portanto, o deputado João Carlos Almeida não tinha conhecimento da minha posição
expressa em ata no momento em que falou. Se tivesse, não sei se teria feito o mesmo
comentário. Pelo menos, tinha o direito de a conhecer. -----

E o senhor Presidente, não tendo enviado a minha justificação à assembleia, tinha a
obrigação de, pelo menos, me deixar esclarecer os deputados naquele momento. Era o
mínimo que se exigia. Mas não o fez. Preferiu silenciar-me. Mal vai a democracia na Sertão
se o Presidente da câmara tem de silenciar os adversários políticos. -----

Relativamente à minha posição sobre a transferência de competências para as freguesias, e
à minha coerência ou incoerência sobre esta matéria, devo dizer o seguinte: -----

Defendi e defendo a transferência de competências para as juntas de freguesias. -----

Na reunião de câmara, e face às explicações do senhor Presidente, exprimi dúvidas quanto
ao articulado dos acordos. As dúvidas eram legítimas, e não eram só minhas, como se viu
na assembleia municipal, pela intervenção de alguns Presidentes de junta -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Quanto à substância da transferência: com esta transferência de competências, ficou tudo na mesma. Apenas foram transferidas as competências que já vinham de trás, ao abrigo da legislação anterior, e a câmara não quis abdicar de outras transferências previstas na lei e que, verdadeiramente, poderiam valorizar e dar dignidade aos órgãos das freguesias.----- Foi precisamente por ser coerente, por defender uma verdadeira e transparente transferência de competências para as freguesias, e não esta que acaba de ser feita, que me abstive na votação, considerando que, ainda assim, e à falta de outra coisa, as juntas de freguesia poderiam querer assinar estes acordos.”-----

- Apresentou recomendação – PROGRAMA “VENCER A COVID, PREPARAR O FUTURO” – APOIO DE EMERGÊNCIA À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA E À MANUTENÇÃO DO EMPREGO NO CONCELHO DA SERTÃ” - (Anexo 1 – apenso à ata).---

-----**O Senhor Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Carlos Miranda, que decidiu apresentar a sua candidatura à Câmara Municipal da Sertã às autárquicas de 2021. -----

Relativamente ao apoio às empresas considera que quanto mais e melhor apoio existir mais aguardamos, mas para que esse apoio se concretize temos que ter fundos, não podemos ter a situação que tínhamos quando chegámos, pagámos 8 milhões de dívidas às empresas. A forma de apoiar as empresas, sem estarmos dentro deste período anómalo causado pela COVID-19, é que as mesmas prestem serviços/vendam produtos e lhes sejam pagos, e é isso que a Câmara da Sertã tem feito. É uma forma excelente de apoiar as empresas. -----

- Sobre as sugestões apresentadas agradeceu as mesmas, reconhece que existe ali muito trabalho feito em termos de retórica, o que vale 50% e a prática valerá outros 50%. Referiu que irá analisar todas as sugestões apresentadas. -----

- Relativamente aos seiscentos mil euros gastos no âmbito da COVID-19, será enviada informação. Quando informámos a DGAL e a Associação de Municípios foi com base nas previsões de receita e na despesa efetuada. -----

- Sobre o pedido do uso da palavra do Senhor Vereador Carlos Miranda na Sessão da Assembleia Municipal, não existia motivo para se sentir ofendido para poder evocar a defesa da honra, se o houvesse é evidente que lhe dava a palavra. Podia usar da palavra na reunião de Câmara passados dois dias. Esclareceu que em situações idênticas noutras Assembleia Municipais também a palavra não foi dada aos senhores vereadores. -----

- Salientou que relativamente ao processo da transferência de competências queria que o mesmo fosse o mais pacífico possível e que não fosse um processo polémico, porque queremos ajudar as Juntas de Freguesia, evitando anular as decisões tomadas.-----

-----**3- Período de "A Ordem do Dia"**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.1- **Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Abílio Nunes pai de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2021/150.10.701.02/4 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 47/2021** -----

-----Considerando que:-----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Abílio Nunes pai de José Maria Nunes, trabalhador da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - **Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de climatização, produção de águas quentes sanitárias, tratamento do ar e águas da Piscina Coberta da Sertã - Proc.º 2021/350.10.600/211 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº48/2021** -----

----- Considerando que:-----

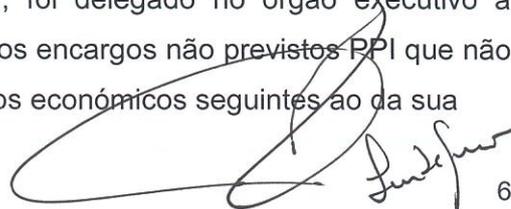
- Existe a necessidade de se dar continuidade ao contrato de manutenção dos equipamentos de climatização, produção de águas quentes sanitárias, tratamento do ar e águas da Piscina Coberta da Sertã. -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

- A prestação de serviços será pelo período de dois anos, revestindo o carácter plurianual, com o valor total previsto de 3.198,00 € com IVA incluído, sendo o valor de 1.599,00 € para o ano de 2021 e de 1.599,00 € para o ano de 2022. -----

- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos RPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua



6



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de climatização, produção de águas quentes sanitárias, tratamento do ar e águas da Piscina Coberta da Sertã. -----

- A prestação de serviços será período de dois anos, revestindo o carácter plurianual, com o valor total previsto de 3.198,00 € com IVA incluído, sendo o valor de 1.599,00 € (mil quinhentos e noventa e nove euros) para o ano de 2021 e de 1.599,00 € para o ano de 2022. -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----3.3- Proposta de comparticipação financeira à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota anual 2021 - Proc.º 2021/300.10.007/4 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 49/2021 -----

- Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2021, no valor de 4.930,10€;-----

- Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5016 a atribuição desta transferência;-----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Proponho que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 4.930,10€ referente à quota anual para 2021 à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no valor de 4.930,10€ (quatrocentos e novecentos mil e trinta euros e dez cêntimos) referente à quota anual para 2021 à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

-----**3.4- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", ao empresário Jorge Miguel Farinha Ribeiro- Proc.º 2020/850.10.002.01/95 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 50/2021** -----

-----Considerando: -----

- Que o empresário em nome individual Jorge Miguel Farinha Ribeiro, contribuinte 185192033, com sede em Rua Principal, 13 Pombas - Sertã, apresentou um pedido de apoio (entrada nº 11799) ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para a aquisição de um lote na zona industrial da Sertã e para a construção de novas instalações. O órgão executivo deliberou na sua reunião de 31/8/2020 atribuir a Jorge Miguel Farinha Ribeiro, o lote nº 58 com área de 1551m2.-----

- Que os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal, o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias. -----

Os documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã; - Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento;- Cópia do documento de constituição da empresa;- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças);- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social; - Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; - Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; - Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento;- Memória descritiva do projeto de investimento;- Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação;- Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar;- Estudo de viabilidade económica-financeira;- Orçamentos das

8



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

componentes do investimento a realizar;- Sistema de tratamento de efluentes e resíduos;-
Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura; A
candidatura está corretamente formalizada. A empresa verifica as Condições de
elegibilidade definidas no art.º 6 do Regulamento. -----

Descrição do projeto de investimento -----

- O empresário pretende criar uma unidade de recolha e armazenamento de óleos
alimentares usados. Pretende ainda dar continuidade à atividade que já tem vindo a
desenvolver nos últimos anos relacionada com a exploração florestal. O investimento
previsto é de 103717 euros, prevendo-se a criação de 1 posto de trabalho nesta fase inicial.
O prazo de execução é de um ano. -----

Apreciação da candidatura de acordo com o art.º 8 do Regulamento -----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Investimento no Concelho de empresas com sede nouro Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	20

Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	2
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

Nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da
segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3

9



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.-----

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	
	Turismo	20	
	Industria	15	15
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	

Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
-----------------------------------	---	---	--

Alínea e), do n.º 1, do artigo 8º	Empresas com sede social no Concelho	15	15
	Empresas sem sede social no Concelho	5	

Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho	10	
-----------------------------------	---	----	--

- A candidatura obteve 52 pontos a que corresponde um apoio máximo de 26000 euros (vinte e seis mil euros) - (52 x 500€).-----

Assim propõe-se:-----

a) apoio ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, que o valor apurado para a venda do lote (1551m2 x 10€) seja reduzido em 50%, ficando assim o requerente com um apoio de 7755€;-----

b) apoio ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja construção dos ramais de água e saneamento no valor de 1013.56€ (573.46€+440.10€);-----

c) apoio ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja disponibilização de maquinas e viaturas integradas no património municipal, na realização dos arranjos exteriores, até ao valor máximo de 17231,44€.-----

- Nos termos do art.º 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio

10



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho, propondo-se que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.-----

- O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade:-----

- A emissão de parecer favorável à atribuição do apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho.-----

- A concessão dos apoios constantes nas alíneas a), b) e c) acima mencionadas, no montante total de 26.000,00€ (vinte seis mil euros).-----

- O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário Jorge Miguel Farinha Ribeiro, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio, nos termos da presente proposta.-----

-----3.5- Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe a Fundação Novo Futuro, o Instituto Profissional da Sertã, a Freguesia da Sertã e o Município da Sertã, para o ano letivo 2020-2023 - Proc.º 2020/150.10.500/13 - para aprovação; -----

-----Proposta nº 51/2021 -----

-----Considerando que:-----

- Que a Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe, em Ribeira de Peixe – Distrito de Caué tem necessidade de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens; -----

- Que existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local;-----

- A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade. -----

- Que é atribuição da Escola portuguesa, e do Instituto Profissional da Sertã, em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade. -----

Luís Figueira



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que o Instituto Profissional da Sertã tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 10º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais. -----
- Que o Instituto Profissional da Sertã está disponível para receber alunos, selecionados pela Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe e da Fundação Novo Futuro e outras instituições educativas e de trabalho com jovens situadas em São Tomé, nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil aos alunos. -----
- Considerando ainda que: -----
- O Município da Sertã e a Freguesia da Sertã, no quadro das suas relações institucionais com a Escola Secundária Básica de Ribeira de Peixe e com a Fundação Novo Futuro estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes e selecionados por aquelas instituições. -----
- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Propõe-se que: -----
- Se aprove o presente Protocolo de Cooperação nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos Profissionais, para o período (2020-2023): -----
- Dado que: -----
- Existe um compromisso de cooperação entre a Escola Secundária Básica de Ribeira Peixe, a Fundação Novo Futuro, o Instituto Profissional da Sertã, Junta de Freguesia da Sertã e o Município de Sertã que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na República Democrática de São Tomé e Príncipe; -----
- A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa; -----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de um subsídio no valor de 48.750,00 para apoio à comparticipação de alojamento e alimentação para os alunos do ciclo de formação (2020-2023 - 3 anos letivos); -----
- Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/050103 a atribuição deste subsídio; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição por parte do município no domínio da educação, ensino e formação profissional (parecer de enquadramento em anexo);-----

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual;-----

- A Câmara Municipal dispõe de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.-----

Proponho que:-----

- Seja dada autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais; -----

- Seja atribuída uma comparticipação ao Instituto Profissional da Sertã, Lda no valor de 48,750,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 16,250,00€; 16,250,00€ e 16,250,00€ por cada ano letivo respetivamente (2020-2023); -----

- Que se preste informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido objeto da presente proposta.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

- Conceder autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais.-----

- Atribuir uma comparticipação ao Instituto Profissional da Sertã, Lda no valor de 48,750,00 €(quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), a pagar em 3 prestações no valor de 16,250,00€ (dezasseis mil duzentos e cinquenta euros) – ano letivo 2020-2021; 16,250,00€(dezasseis mil duzentos e cinquenta euros) - ano letivo 2021-2022 e 16,250,00€ (dezasseis mil duzentos e cinquenta euros) – ano letivo 2022-2023. -----

- Que se preste informação à Assembleia Municipal. -----

-----**3.6 - Proposta de Adenda ao Protocolo - Pólo do Conservatório de Música de Coimbra entre o Município de Sertã, a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra e o Instituto Profissional da Sertã - Proc.º 2018/750.20.001/1 - para aprovação;**

-----**Proposta nº 52/2021** -----

-----Considerando: -----

- O trabalho de parceria que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito do Protocolo entre o Município da Sertã a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra e o Instituto Profissional da Sertã,-----

- A Câmara Municipal da Sertã pretende dar continuidade ao polo descentralizado de ensino



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

especializado da Música na Sertã, da responsabilidade pedagógica da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra no sentido de potenciar o conhecimento musical existente em crianças e jovens da área do município, nomeadamente, aquele que se encontra relacionado com a atividade de Bandas Filarmónicas locais; -----

- Contribuir para a eliminação de assimetrias litoral-interior no âmbito da oferta educativa a nível do ensino artístico; -----

- Proporcionar aos alunos do Concelho contacto com uma realidade educativa consolidada, como forma de potenciação das vocações reveladas. -----

Assim: -----

- Compete à Câmara Municipal da Sertã, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse municipal, potenciando ganhos de eficiência e eficácia. ----

Propõe-se que: -----

- Se aprove uma Adenda ao Protocolo entre o Município da Sertã, a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra e o Instituto Profissional da Sertã, que resulta na atualização dos gerentes do Terceiro Outorgante, e uma alteração às cláusulas Terceira, alínea f) e Cláusula Quarta, alínea k), ao inicialmente celebrado, nos seguintes termos: -----

TERCEIRO OUTORGANTE -----

O Instituto Profissional da Sertã, adiante designado por terceiro outorgante, com sede em Sertã, Rua Escola da Abegoaria nº 8, 6100-601 Sertã, pessoa coletiva n.º 504745557, neste ato representado pelos seus Gerentes João Carlos Soares Calvete, Regina Paula Andrade da Silva da Silveira Zúquete e António José Lopes Simões. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

(Obrigações do primeiro outorgante) -----

f) Apoiar financeiramente no valor de 3,500,00€ (três mil e quinhentos euros) durante 10 (dez) meses o terceiro outorgante, pela cedência, manutenção do espaço e recursos humanos, referente ao ano letivo de 2020/2021. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

(Obrigações do segundo e terceiro outorgantes) -----

k) Ceder, no ano letivo 2020/2021, nas instalações da Escola Tecnológica e Profissional da Sertã, um número de salas suficientes para as necessidades de funcionamento das turmas e das aulas individuais, sala para professores e espaço para funcionamento dos serviços administrativos; -----

Em tudo, mantem-se o clausulado do protocolo inicial. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de Adenda ao Protocolo entre o Município da Sertã a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra e o Instituto Profissional da Sertã. Mais deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) durante 10 (dez) meses, referente ao ano letivo de 2020/2021, ao Instituto Profissional de Sertã, pela cedência, manutenção do espaço e recursos humanos, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.7- Proposta de Regulamento Interno do " Espaço M da Sertã "- Proc.º 2021/100.10.400/2 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 53/2021**-----

-----Considerando que:-----

- A Câmara Municipal da Sertã se encontra a implementar uma estrutura de apoio e atendimento e resposta integrada à violência doméstica, o "Espaço M".-----

A estrutura está a ser criada no âmbito do Projeto MARIA - Estratégia Integrada de Intervenção na Área da Violência Doméstica e de Género no Médio Tejo, um Projeto da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), (financiado pelo POISE), que tem como principal objetivo o desenvolvimento de respostas para a problemática da violência doméstica e de género em todos os Municípios da região do Médio Tejo.-----

- Este projeto prevê o desenvolvimento e implementação de uma Rede Intermunicipal tendo em vista a existência de uma resposta integrada para a problemática da violência doméstica e de género na região do Médio Tejo. Foram já realizadas reuniões preparatórias com os principais parceiros desta rede no concelho da Sertã, que desenvolverá a sua intervenção em articulação com o Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência, criado no âmbito do projeto "BemMeQuer+: intervenção de proximidade" dinamizado pela Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento (ALAD).-----

- O "Espaço M" da Sertã funciona no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. O apoio é assegurado por dois técnicos de apoio à vítima do Setor de Ação Social da Câmara Municipal, nas valências de psicologia e de serviço social, e a valência de informação jurídica será assegurada pela ALAD – Associação Amato Lusitano.--

- Para que aquela estrutura possa integrar a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) deve possuir, obrigatoriamente, um regulamento interno, que defina as regras e os princípios específicos da sua organização e do seu funcionamento, nos termos definidos no Artigo 9.º da Portaria n.º 197/2018, de 6 de julho, que regulamenta o Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro.-----

Propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal aprove a proposta de Regulamento Interno do "Espaço M da Sertão", para posterior parecer da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e submissão ao órgão Assembleia Municipal, uma vez que se trata de um Regulamento com eficácia externa. -----

-----Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André** elogiou a criação do "Espaço M da Sertão". Considera que o local de funcionamento nos Paços do Município não se lhe afigura o mais indicado, percebe que é o local mais facilitador para os técnicos, no entanto vê com algum constrangimento, uma vítima de violência doméstica ter que se deslocar aos Paços do Município, em sua opinião, devia ser num local/espço mais discreto.

-----O **Senhor Vereador Carlos Miranda** salientou que partilha da preocupação já expressa pela Vereadora Cláudia André, quanto ao local de funcionamento que poderá não garantir a necessária privacidade, nesta matéria tão sensível. Contudo, importa arrancar o mais cedo possível com esta iniciativa e, logo que seja oportuno, fazer essa reflexão e, eventualmente, mudar o lugar de atendimento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento Interno do "Espaço M da Sertão", para posterior parecer da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e submissão ao órgão Assembleia Municipal, uma vez que se trata de um Regulamento com eficácia externa, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.8 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de comunicação de voz fixa, internet fixa e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município da Sertão - Proc.º 2021/300.10.005/19 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 54/2021** -----

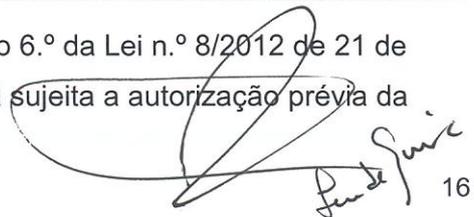
Considerando que:-----

- Existe a necessidade de contratar serviços de comunicação - voz fixa, Internet fixa e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município, tais como Edifício Paços do Concelho, Proteção Civil, Edifício do Jardim de Infância de Santo António e Jardim de Infância da Sertão;-----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente aquisição de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos;-----

- A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 14.446,56€ com IVA incluído, sendo a despesa para 2021 de 3.611,64€, para 2022 de 7.223,28€ e para 2023 de 3.611,64€;-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da



16



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal;-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

----- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de comunicação de voz fixa, internet fixa e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município da Sertã. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 14.446,56€(catorze mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e seis euros) com IVA incluído, sendo a despesa para 2021 de 3.611,64€(três mil seiscentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos) , para 2022 de 7.223,28€ (sete mil duzentos e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos) e para 2023 de 3.611,64€ (três mil seiscentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----**3.9 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Contrato de Continuidade e Assistência ao Software " GEFISEME" do Setor de Metrologia - Proc.º 2021/350.10.600/333 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 55/2021** -----

Considerando que: -----

- Existe a necessidade de se dar continuidade ao contrato de Assistência ao Software "GEFISEME" do Setor de Metrologia. -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- A prestação de serviços será pelo período de três anos, revestindo caráter plurianual, com o valor total previsto de 3.985,20€ com IVA incluído, sendo o valor de 1.328,40€ para o ano de 2021, de 1.328,40€ para o ano de 2022 e de 1.328,40€ para o ano de 2023. -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do nº 1, do artigo 6º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

----- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de Contrato de Continuidade e Assistência ao Software " GEFISEME" do Setor de Metrologia. -----

- A prestação de serviços será pelo período de três anos, revestindo caráter plurianual, com o valor total previsto de 3.985,20€ (três mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte centésimos) com IVA incluído, sendo o valor de 1.328,40€ (mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta centésimos) para o ano de 2021, de 1.328,40€ (mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta centésimos) para o ano de 2022 e de 1.328,40€ (mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta centésimos) para o ano de 2023. -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----**3.10 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de assistência técnica a equipamentos de impressão - Proc.º 2021/300.10.005/22- para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 56/2021**-----

-----Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Há a necessidade de contratação de serviços de assistência técnica para equipamentos de impressão;-----

- A prestação de serviços será plurianual, sendo o contrato pelo período de 36 meses, no valor total de: 61.500,00€ (IVA incluído), sendo 15.375,00€ para 2021, 20.500,00€ para 2022, 20.500,00€ para 2023 e 5.125,00€ para 2024. -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

----- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de assistência técnica a equipamentos de impressão. -----

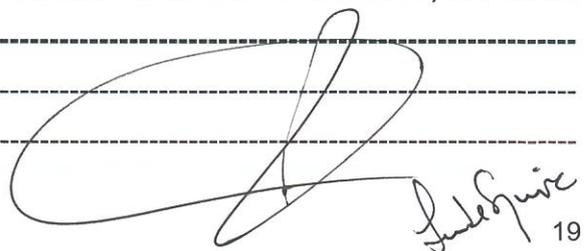
- A prestação de serviços será plurianual, sendo o contrato pelo período de 36 meses, no valor total de: 61.500,00€(sessenta e um mil e quinhentos euros) (IVA incluído), sendo 15.375,00€ (quinze mil trezentos e setenta e cinco euros) para 2021, 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros) para 2022, 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros) para 2023 e 5.125,00€ (cinco mil cento e vinte cinco euros) para 2024. -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----**4 - Intervenção do público. No âmbito do art.º 3 da Lei nº 1-A/2021, de 19 de março**-----

-----Não houve nenhuma intervenção.-----

-----**Encerramento**-----



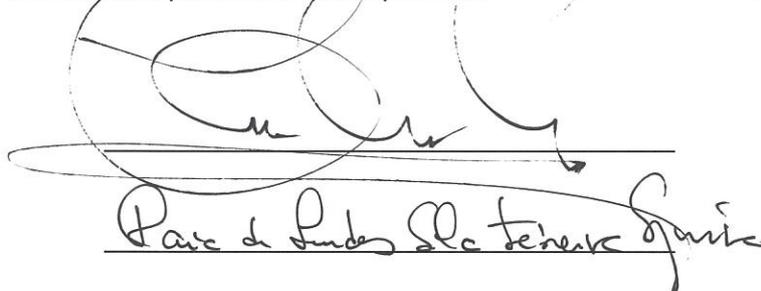
19



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----O **Senhor Presidente** agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, na videoconferência.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira



RECOMENDAÇÃO DO VEREADOR CARLOS MIRANDA

Reunião de Câmara de 01 de março de 2021

PROGRAMA “VENCER A COVID, PREPARAR O FUTURO” - APOIO DE EMERGÊNCIA À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA E À MANUTENÇÃO DO EMPREGO NO CONCELHO DA SERTÃ

PREÂMBULO

A Pandemia de Covid-19 tem vindo a representar um gigantesco contratempo para as empresas do concelho, criando dificuldades por vezes insuperáveis, e ameaçando inúmeros postos de trabalho. Por isso, importa, no concelho da Sertã, proporcionar apoio às micro e pequenas empresas afetadas pela pandemia, aos empresários em nome individual e até a certos trabalhadores independentes, em dificuldades, no sentido de se preservar o emprego, garantindo coesão social, e precavendo mais uma vaga migratória que teria consequências nefastas para a já fragilizada demografia do concelho. Importa, igualmente, implementar medidas essenciais para a dinamização da economia, prevendo um cenário de pós-pandemia muito difícil, quando terminarem as ajudas do estado central, para que as empresas já de si debilitadas possam sobreviver num futuro próximo.

O que se pretende com esta recomendação é propor medidas destinadas principalmente às empresas ou empreendedores mais pequenos, em áreas de negócio muito afetadas pela pandemia, partindo do princípio realista de que, infelizmente, está para além das possibilidades da Câmara apoiar diretamente, de forma significativa, as empresas de maior dimensão. Contudo, algumas medidas genéricas que proponho podem permitir apoiar todas as empresas e empresários, independentemente da sua dimensão.

Pretende-se propor medidas tendentes a apoiar os empresários através do “aquecimento” da economia local, evitando, salvo raras exceções, prestar ajudas diretas em dinheiro que, muitas vezes, não têm qualquer eficácia.

Finalmente, considero ser também necessário apoiar as IPSS's e todas as instituições da economia social (Lares e Centros de Dia, Bombeiros, etc) que, não sendo empresas típicas, são responsáveis por grande parte do emprego existente no concelho.

A dotação máxima para este programa deverá ser de um milhão de euros, podendo não atingir esse montante, em função do interesse que vier a existir por parte dos interessados nas diversas iniciativas.



Este programa tem objetivos de dinamização económica para salvaguarda do emprego mas não anula a necessidade de outras medidas de apoio às famílias e instituições do concelho no âmbito da pandemia.

OBJETIVOS DAS PROPOSTAS

1. Promover a coesão social e o emprego;
2. Garantir a sobrevivência imediata de pequenos negócios afetados pela pandemia;
3. Revitalizar e modernizar o comércio de proximidade;
4. Dinamizar todos os setores da economia;
5. Promover a confiança da população, contrariando a ansiedade criada pela COVID-19;

MEDIDAS RECOMENDADAS

Assim, considerando que;

1. O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, e tendo as sucessivas regulamentações culminado na imposição de novo confinamento obrigatório, recuperando soluções restritivas da circulação, permanência em espaços públicos e do funcionamento das atividades consideradas não essenciais, já adotadas durante os meses de março e abril de 2020;
2. Este novo confinamento obrigatório vem agravar as consequências económicas de quase um ano de pandemia no país, a qual tem causado grandes prejuízos na economia local motivados pelo encerramento de instalações e estabelecimentos, e pelas restrições de circulação e agrupamento de pessoas;
3. Independentemente da pandemia, as micro e pequenas empresas do concelho da Sertã já se encontravam em situação de fragilidade, em função dos problemas criados pela interioridade e, no caso do setor do pequeno comércio, da concorrência das grandes superfícies instaladas no concelho;
4. É reconhecido o papel dessas micro e pequenas empresas na criação de emprego e na preservação da coesão social, sendo por demais evidente o interesse na proteção do tecido económico criado por estas empresas;
5. O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, procede ao aditamento de vários artigos ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, nomeadamente, é aditado o artigo 35.º-U, considerando, para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea ff) do

n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *“apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma”*.

6. A Direção-Geral das Autarquias Locais esclarece, numa nota explicativa colocada no Portal Autárquico, que o governo reconhece *“o papel fundamental das autarquias locais no relançamento da economia, competindo-lhes apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse local”* e clarifica *“a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionada com a resposta à pandemia da doença Covid-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.”*

7. Ao abrigo do referido artigo 35.º-U, introduzido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, muitos municípios portugueses têm vindo a apoiar, de forma significativa, a economia local, consagrando a este apoio uma fatia considerável do seu orçamento municipal;

8. Na última semana, após as reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal foi incluído no orçamento para 2021 um saldo de gerência de cerca de 4 milhões de euros referente a obras e atividades que não foram realizadas em 2020, o que constitui uma reserva financeira que poderá, pelo menos em parte, ser alocada ao combate à pandemia, à proteção das famílias e das instituições, à manutenção do emprego e à dinamização económica do concelho;

recomendo, atendendo à situação excecional acima mencionada, que a Câmara Municipal conceda os seguintes apoios ao tecido económico do concelho:

A - MEDIDAS GENÉRICAS

1. CRIAÇÃO DE UMA AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO DA SERTÃ

Esta proposta já foi feita anteriormente, sob a forma de “gabinete de apoio ao empresário”, e teve a concordância verbal do Senhor Presidente da Câmara, mas nunca foi concretizada. A criação desta agência, devidamente constituída por técnicos especializados com formação superior nas áreas da Economia e Gestão, Relações Internacionais, etc, revela-se de uma importância vital para a economia da Sertã, quer em tempo de pandemia quer para depois da pandemia, podendo assegurar:

Em tempo de pandemia:

- ➔ A informação e o acesso às medidas extraordinárias anunciadas pelo Ministério da Economia no âmbito da Covid-19, e a monitorização do impacto do COVID-19 na atividade das empresas;

Independentemente da pandemia:

- ➔ O apoio aos empresários e aos trabalhadores independentes na informação e na elaboração de candidaturas a apoios proporcionados pelo estado central ou a fundos comunitários;
- ➔ A divulgação nacional e internacional das empresas e dos produtos da Sertã com vista à conquista de novos mercados;
- ➔ A procura ativa de oportunidades de negócio para as empresas do concelho da Sertã e de parcerias úteis para o desenvolvimento empresarial da Sertã;
- ➔ Procura de investidores e captação de investimento para o concelho.

2. APOIO MONETÁRIO DIRETO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS FIXOS, COM RETROATIVOS A JANEIRO DE 2021, E POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, A MICROEMPRESAS, EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL OU TRABALHADORES INDEPENDENTES ATINGIDOS PELA PANDEMIA QUE, POR NÃO TEREM CONTABILIDADE ORGANIZADA OU NÃO TEREM TRABALHADORES AO SEU SERVIÇO, OU POR QUALQUER OUTRA RAZÃO JUSTIFICÁVEL, NÃO TENHAM PODIDO CANDIDATAR-SE ÀS AJUDAS PROPORCIONADAS PELO GOVERNO NO ÂMBITO DA PANDEMIA.

Pretende-se custear até 50% dos custos fixos de funcionamento, até um limite máximo de 2500,00€, em empresas que não tenham tido ajudas do estado para este efeito e que tenham tido a sua atividade significativamente diminuída por causa da pandemia. Exemplos de custos fixos a ser contemplados:

- Rendas;
- Eletricidade e água;
- Custos fixos com telecomunicações, aluguer de linhas e sistemas de internet ou fibra ótica;
- Contratos fixos necessários, ou sem possibilidade de cancelamento temporário, de seguros ou de manutenção e assistência técnica de equipamentos;
- Contratos de avença ou similares, como prestação de serviços de consultoria com atividades obrigatórias ou relevantes para o funcionamento do negócio (por exemplo contabilistas e outras prestações de serviços).

3. LANÇAMENTO DE UM CONCURSO DE IDEIAS E PROJETOS EMPRESARIAIS INOVADORES QUE CONTRIBUAM PARA ESTIMULAR O EMPREENDEDORISMO, A INOVAÇÃO E A CRIAÇÃO DE EMPREGO, COM PRÉMIO MONETÁRIO PARA PAGAMENTO DE ATÉ 50% DOS CUSTOS DE INSTALAÇÃO E ARRANQUE DO PROJETO, ATÉ UM MÁXIMO DE 10000,00€ POR PROJETO.

Através desta iniciativa, pretende-se apoiar até um máximo de cinco empresas a criar, devendo o respetivo regulamento apresentar os critérios de avaliação dos projetos e de atribuição do montante indicado.

- 
4. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E GENERALIZADA DE TESTES RÁPIDOS EM IPSS'S E EMPRESAS COM VISTA A UM RÁPIDO DESPISTE DE EVENTUAIS INFEÇÕES ENTRE OS COLABORADORES, BEM COMO DE OUTROS MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA.

B – APOIO AO COMÉRCIO, RESTAURAÇÃO E HOTELARIA

5. APOIO DE 50 % DO VALOR DO INVESTIMENTO NA REMODELAÇÃO DE ESPLANADAS, COMPRA DE MOBILIÁRIO, AQUECEDORES, GUARDA-SÓIS E GUARDA-VENTOS, ATÉ AO LIMITE DE 1500.00 €, ATÉ AO VERÃO DE 2021, E COM RETROATIVOS AO INÍCIO DA PANDEMIA.
6. APOIO DE 50 % DO VALOR DO INVESTIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE TOLDOS E VITRINAS ATÉ AO LIMITE DE 1000.00 €, ATÉ AO VERÃO DE 2021, E COM RETROATIVOS AO INÍCIO DA PANDEMIA.
7. APOIO À DIGITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO: APOIO DE 50% DO VALOR DO INVESTIMENTO EM CRIAÇÃO DE SITES OU OUTRAS FERRAMENTAS DIGITAIS, OU EM MARKETING DIGITAL, ATÉ AO LIMITE DE 2500.00 €, ATÉ AO VERÃO DE 2021, E COM RETROATIVOS AO INÍCIO DA PANDEMIA.
8. ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA “DUAS NOITES POR UMA” EM QUE, NA COMPRA DE UMA ESTADIA DE DUAS NOITES NUMA UNIDADE HOTELEIRA DO CONCELHO, OU EM ALOJAMENTO DE TURISMO RURAL, O MUNICÍPIO REEMBOLSA UMA DAS NOITES, ENTRE ABRIL E JUNHO DE 2021.
9. PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E ORGANIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA NACIONAL DE MARKETING PARA ATRAIR TURISTAS E PROMOVER A ACTIVIDADE ECONÓMICA DOS SECTORES DE ACTIVIDADE MAIS AFETADOS (HOTELARIA / RESTAURAÇÃO / COMÉRCIO TRADICIONAL), EM ARTICULAÇÃO COM A CAMPANHA PARA DIVULGAÇÃO DA MEDIDA ANTERIOR.
10. CRIAÇÃO, DEPOIS DO CONFINAMENTO, DE UM CONCURSO PARA DINAMIZAR O CONSUMO NOS RESTAURANTES E NO COMÉRCIO DO CONCELHO, À SEMELHANÇA DE CONCURSOS ANTERIORES REALIZADOS NO NATAL, COM PRÉMIOS APELATIVOS NA FORMA DE *VOUCHERS* PARA NOVOS CONSUMOS NO COMÉRCIO LOCAL.

C – APOIO AOS PRODUTORES DO CONCELHO

11. CRIAÇÃO DE UM MARKETPLACE, ONLINE E FÍSICO, PARA VENDA DE PRODUTOS DA SERTÃ.

Um "Marketplace" é um local, físico ou digital, onde uma comunidade de produtores pode vender diretamente aos consumidores sem necessidade de os produtores criarem a sua própria estrutura de vendas ou de estarem sequer presentes no espaço de venda.

Nos tempos atuais, urge reforçar a utilização de ferramentas digitais colocando-as ao serviço dos pequenos produtores, permitindo-lhes alcançar novos mercados e dar escala aos seus negócios. Todavia, importa não esquecer as formas tradicionais de comércio, sendo importante a disponibilização de um espaço físico que poderá ser procurado por munícipes ou visitantes do concelho.

O papel do município, aqui, será o da **criação do espaço de vendas online, e físico, e o de assegurar, pelo menos numa fase inicial, os custos do seu funcionamento e da sua publicitação**, de forma a isentar os produtores de encargos com estas estruturas.

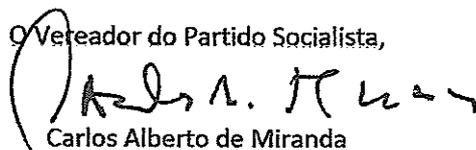
12. ORGANIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA PROMOCIONAL DOS PRODUTOS LOCAIS E ASSUNÇÃO PELO MUNICÍPIO DOS CUSTOS DE ENVIO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELOS CONSUMIDORES NO MARKETPLACE ONLINE ANTERIORMENTE REFERIDO, NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE FUNCIONAMENTO OU, DURANTE O MESMO PERÍODO, DOS CUSTOS DOS ENVIOS REALIZADOS INDIVIDUALMENTE POR PEQUENOS PRODUTORES.

Recomendo ainda:

1. Sejam elaborados e aprovados com urgência os respetivos regulamentos, quando necessários;
2. Sejam feitas as necessárias alterações ao Orçamento Municipal para 2021.

Sertã, 1 de março de 2021,

O Vereador do Partido Socialista,



Carlos Alberto de Miranda